



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA ESTRADA FAZENDA
ZAMBON, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**Estrada Fazenda Zambon**”, a estrada municipal com início no entroncamento da Estrada Velha do Rio das Pedras dos Tropeiros, lado esquerdo, iniciando na ladeira do terreno do Bravin e término na estrada principal do Rio das Pedras, plantação de eucalipto da Família Prest.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.030 / 2018
EM, 27 / 12 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 096/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br